



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 016/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/03/2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 195.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§ 1º** O crédito suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e dois mil), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

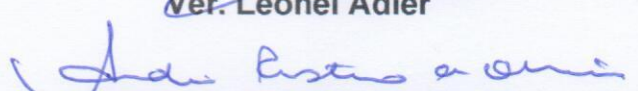
COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social	
13	Fundo Munic. de Habitação	
16	Habitação	
482	Habitação Urbano	
0059	Política Habitacional	
1020	CONST.AMPL. UNID. HABITACIONAIS	
4.4.90.51.0000	Obras e instalações (vinculo 0001 – Livre)	195.000,00
	<b>Total</b>	<b>195.000,00</b>

**§ 2º** Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do § 1º, originar-se-ão de Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2021 nos recursos de vinculação 0001 – Livre.

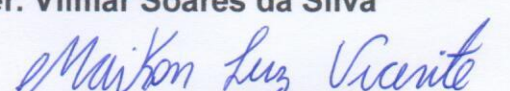
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM \_\_\_\_\_ DE MARÇO DE 2022.**

  
Ver. Leonel Adler

  
Ver. Andrea Cristina de Oliveira

  
Ver. Vilmar Soares da Silva

  
Ver. Maikon Luz Vicente